



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036 /2020

REFERENTE: Dispensa Nº 44/2020

Revisão do Veículo Ford KA.



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ
Secretaria Municipal de Assistência Social
e-mail: socialbj@hotmail.com



02
Nº 0023

Ofício Nº. 0023/2020

Barra do Jacaré, 08 de Maio de 2020.

Assunto: revisão automóvel

A secretaria Municipal de Assistência Social vem solicitar de vossa senhoria a autorização para dispensa de licitação para realização da 2ª segunda revisão de 20.000 (vinte mil Km) do veículo Ford KA do centro de referência de assistência social – CRAS, para assim não perdermos a garantia de fábrica. Esse veículo Ford KA de cor prata dublin, placa BCX-4D90, esse veículo foi adquirido com recurso estadual e contra partida recursos ordinários livres, a primeira revisão contava em edital sendo total gratuito a segunda revisão não, se fazendo necessário tal procedimento legal para realização da revisão. Sendo a garantia de fábrica e não há como praticar concorrência, propriamente dita, a prestação de serviços mecânicos, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, e que a garantia técnica do veículo somente mantida se realizada na oficina da concessionária autorizada.

Considerando que o uso do carro é para realizar atendimentos como visitas domiciliares, deslocamentos INSS, atendimento diversos pertinentes ao PAIF (Proteção e Atenção Integral a Família).

Quanto ao valor total do orçamento ressalto que ele foi obtido junto a concessionária. Segue em anexo a esse o orçamento; eu Josiane de Cassia Senci Aguiar portadora do Rg: 7.311.264-8 confirmo a veracidade compatibilidade do referido orçamento.

Ressalto ainda que por não ter essa previsão no contrato estamos usando dessa forma legal juridicamente para assim não perdermos a garantia de fábrica do veículo novo.

Sendo o que apresenta para o momento, atenciosamente antecipamos nossos agradecemos.


Josiane de Cassia Senci Aguiar
Secretária de Assistência Social
Portaria 002 de 03/01/2018
Barra do Jacaré PR

Ilmo Senhor
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº 10030
Em 08 / 05 / 2020
Nataly Rosa da Costa

Rua Paraná nº 202 – CEP: 86385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

Telefone: 3537 – 1625

03
1009



ÀS

PREFEITURAS MUNICIPAIS

REFERENTE REVISÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMPRA DE PEÇAS DE VEÍCULOS FORD

Solicitamos as prefeituras e respectivos órgãos, para todos as revisões, serviços de manutenção e compra de peças a serem realizadas nesta concessionária suas respectivas filiais que enviem pré-empenhos para início dos serviços.

Junto deste deve contar o endereço de e-mail do departamento de compras para envio das notas fiscais relativas ao serviço executado e logo após a recepção das notas fiscais o envio dos empenhos referentes a estas.

Desde já agradecemos.

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 75.406.827/0001-07

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - ARAPCMecânico que Elaborou:
 ANDORINHAS, 88
 Telefone:(43) 32758900
 C.N.P.J. 75406827000107
 Inscrição Estadual 6280055245

Cidade: ARAPONGAS
 E-Mail: ti@aravel.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 04/05/2020
 Data de Validade: 19/05/2020

Dados do Cliente

Cliente: 63236 CNPJ : 76.407.568/0001-93
 Nome: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
 Endereço: RUI BARBOSA, 96
 Complemento: MUNICIPIO

Bairro: CENTRO
 CEP: 86385000
 Cidade: BARRA DO JACARE
 Fone: 43 35371212 Ramal:

UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 9BFZH55S6K8262235 Placa: BCX4D90
 Modelo: FORD/KA

KM médio: 800 Ano Fab.: 2018
 KM atual: 9682 Ano Mod.: 2019

Cod. Frota:
 Data Venda: 12/12/2018

Cor.: PRATA DUBLIN

Dados do Consultor

Nome: RODRIGO F. CÓD. STAR FORD:2187260
 Telefone:
 E-mail:

Solicitações:

1 REVISAO DE 24 MESES OU 20.000 KM

Item	Descrição	NCM	GD/Ir.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
JU2J6714AA	FILTRO OLEO	84212300	J	54,12	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,12
BH5A5W20AA	MOTORCRAFT	27101932	F	49,08	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,32
8V5118D543AA	FILTRO POLEN	84219999	L	81,97	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,97
E3BZ9155B	FILTRO COMBUS	84212990	L	56,59	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,59

Item	Descrição	NCM	GD/Ir.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
GERALMB020000	REVISAO DE 20.000			160,00	1,00	0,00	0,00		0,00	160,00
Sub-Total									0,00	549,00

2 ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E RODIZIO

Item	Descrição	NCM	GD/Ir.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
KHC99999942	ALINHAR/BALANCE/			160,00	0,50	0,00	0,00		0,00	80,00
Sub-Total									0,00	629,00

Total das Peças	389,00
Total dos Serviços	240,00
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	629,00

ITENS COM * - ITENS SEM ESTOQUE ITENS RISCADOS - ITENS REJEITADOS PELO CLIENTE VALIDADE DO ORCAMENTO - 07 DD

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 52086, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

ARAPONGAS, 04 de Maio de 2020

RODRIGO F. CÓD. STAR FORD:2187260

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - ARAPC Mecânico que Elaborou:
 ANDORINHAS, 88
 Telefone: (43) 32758900
 C.N.P.J. 75406827000107
 Inscrição Estadual 6280055245

Cidade: ARAPONGAS
 E-Mail: ti@aravel.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 04/05/2020
 Data de Validade: 19/05/2020

Dados do Cliente

Cliente: 63236 CNPJ : 76.407.568/0001-93
 Nome: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE Bairro: CENTRO
 Endereço: RUI BARBOSA, 96 CEP: 86385000
 Complemento: MUNICIPIO Cidade: BARRA DO JACARE UF: PR
 Fone: 43 35371212 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BFZH55S6K8262235 Placa: BCX4D90 KM média: 800 Ano Fab.: 2018 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: FORD/KA KM atual: 9682 Ano Mod.: 2019 Data Venda: 12/12/2018 PRATA DUBLIN

Dados do Consultor

Nome: RODRIGO F. CÓD. STAR FORD:2187260 Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 REVISAO DE 24 MESES OU 20.000 KM

Item	Descrição	NCM	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
JU2J6714AA	FILTRO OLEO	84212300	J	54,12	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,12
BH5A5W20AA	MOTORCRAFT	27101932	F	49,08	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,32
8V5118D543AA	FILTRO POLEN	84219999	L	81,97	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,97
E3BZ9155B	FILTRO COMBUS	84212990	L	56,59	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,59

Item	Descrição	NCM	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
GERALMB020000	REVISAO DE 20.000			160,00	1,00	0,00	0,00		0,00	160,00

Sub-Total 0,00 549,00

2 ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E RODIZIO

Item	Descrição	NCM	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
KHC99999942	ALINHAR/BALANCE/			160,00	0,50	0,00	0,00		0,00	80,00

Sub-Total 0,00 629,00

Total das Peças	389,00
Total dos Serviços	240,00
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	629,00

ITENS COM * - ITENS SEM ESTOQUE ITENS RISCADOS - ITENS REJEITADOS PELO CLIENTE VALIDADE DO ORCAMENTO - 07 DD

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 52086, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

ARAPONGAS, 04 de Maio de 2020

RODRIGO F. CÓD. STAR FORD:2187260

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 75.406.827/0001-07**Razão Social:** ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**Endereço:** PC MARIA COELHO AGUIAR 88 / CENTRO / ARAPONGAS / PR /
86701-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020031003025287009639

Informação obtida em 29/04/2020 11:35:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.406.827/0001-07
Certidão nº: 10087855/2020
Expedição: 29/04/2020, às 11:33:40
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.406.827/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**
CNPJ: **75.406.827/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:54:49 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **7866.5023.394C.F382**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7818/2020

Cód. Contribuinte.....: 173738
Nome/Razão Social.: ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 75.406.827/0001-07
Endereço.....: RUA ANDORINHAS, 88
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.701-190 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 29 de abril de 2020

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 7818 / 2020</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 29/04/2020</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019777567-87

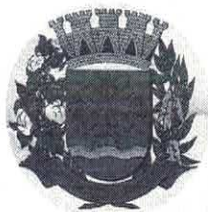
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.406.827/0001-07**
Nome: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº. 0023/2020 - Expedido pela unidade solicitante **Secretária Municipal Assistência Social** presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 11 de maio de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal

12
12/05/20



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 052/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Segunda revisão veículo Assistência Social.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Segunda revisão veículo Assistência Social.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.600,26	03760	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	3.3.90.39.00.00	18.764,63	03790	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de maio de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO
AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL
Data: 13/05/2020

Encaminho para apreciação e emissão do parecer Jurídico, do Processo 36/2020, Dispensa Nº 14 para realização da 2º revisão do veículo Ford KA, placa BCX-4D90. Conforme o pedido inicial do setor.

Barra do Jacaré - Paraná, em 13 de Maio de 2020.

Tiago dos Santos Rodrigues
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 075/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Revisão do Veículo Ford KA - Placa: BCX - 4D90, pertencente a Secretária Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 14/2020

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 14/2020, tendo por objeto a contratação de serviço de Revisão para o Veículo Ford KA - Placa: BCX - 4D90, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Juntou-se parecer contábil dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório no seguinte caso:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim, com base na documentação acostada, nota-se a necessidade de contratação dos serviços de revisão em uma oficina da concessionária autorizada, uma vez que o veículo foi adquirido novo (0km), e ocorrerá sua 2ª revisão dos 20.000 km rodados, pois chegando nesta quilometragem, a montadora Ford exige a revisão para manutenção da garantia de fábrica.

Ocorre que o contrato inicial previu apenas a primeira revisão gratuitamente, sendo que as demais deveriam ser custeadas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, fica dispensada a coleta de orçamentos, por se tratar de revisão obrigatória e exigida pela própria montadora em oficina específica e autorizada.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

No mais, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, bem como por ser aquisição necessária a manutenção de veículo durante o período de garantia técnica, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II e XVII, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 13 de maio de 2020.


GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

Assessor Jurídico
OAB/SP 289.996

PORTARIA N.º. 083, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, válida até 31 de dezembro de 2020.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco - RG n.º. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF n.º. 631.848.429-91
- II - SECRETARIO: Lorena Capucho de Souza - RG n.º. 8.887.458-7 SSP/PR e CPF n.º. 059.217.739-48
- III - MEMBRO: Mauro Zanatta Junior - RG n.º. 6.160.985-7 SSP/PR e CPF n.º. 019.519.849-72
- IV - SUPLENTE: Flávia dos Santos Rodrigues - RG n.º. 11.084.905-2 SSP/PR e CPF n.º. 086.610.469-04

Art. 2.º. - Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º. - Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4.º. - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 013/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2020.

ALVALBERIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: **14/2020**

PROCESSO N.º: **036/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E SERVIÇO DE 2.^a REVISÃO DO VEÍCULO FORD KA, PLACA: BCX-4D90, UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 036/2020, referente a Dispensa n.º 14/2020, tendo por objeto a Aquisição de Componentes e Serviço de 2.^a revisão do veículo Ford KA, placa: BCX-4D90, utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção da vigência da garantia de fábrica do mesmo.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária, a realização de um (1) orçamento junto a concessionária autorizada e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado na Lei 8.666/93, que estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", e Artigo 24, Inciso XVII, da referida Lei, tendo em vista que a aquisição e o serviço são necessários à manutenção do veículo durante o período de garantia técnica.

Outrossim, de acordo com a documentação acostada, o veículo foi adquirido novo (0km) e ocorrerá sua revisão dos 20.000 km rodados, quilometragem esta em que a montadora Ford exige a revisão em concessionária autorizada para a manutenção da garantia de fábrica, sendo que o contrato inicial previu apenas a primeira revisão gratuitamente, ficando as demais a serem custeadas pelo município.

19
1008



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Devido ao exposto, e verificando juntamente com os setores Contábil e Jurídico que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Dispensa de Licitação para o Objeto solicitado.

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 13 de maio de 2020.

Pedro Luiz Branco

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020

Lorena Capucho de Souza

Secretária da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020

Mauro Zanatta Junior

Membro da Comissão de Licitação

Portaria nº 083/2020



Município de Barra do Jacaré - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 14/2020

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36752-4 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA Email: sergio@aravel.com.br Representante: 36754-1 SERGIO BARROS DE CARVALHO Lote 001 - Lote 001									
001	20559 REVISÃO DO VEICULO FORD KA PLACA BCX - 4D75 / 2019	SRV	1,00	Habilitado	ARAVEL ARAPONGAS		629,00	629,00	*
VALOR TOTAL:							629,00		

20
Sergio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br


AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO
Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2020

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93. Objeto: REALIZAÇÃO DA 2º REVISÃO DO VEÍCULO FORD KA, PLACA BCX - 4D90. Valor: R\$ 629,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais). Contratada: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07.

Barra do Jacaré/PR, em 14 de Maio de 2020.


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Nº Processo: 36/2020. Objeto: RELIZAÇÃO DA 2º REVISÃO DO VEÍCULO FORD KA, PLACA BCX - 4D90. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia. Ratificação em 14/05/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 629,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais). Contratada: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Nº Processo: 36/2020. Objeto: RELIZAÇÃO DA 2º REVISÃO DO VEÍCULO FORD KA, PLACA BCX - 4D90. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia. Ratificação em 14/05/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 629,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais). Contratada: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EA90B07B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2020. Edição 2010
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>